



ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA

APELAÇÃO Nº 5003582-56.2019.8.24.0019/SC

PROCESSO ORIGINÁRIO: Nº 5003582-56.2019.8.24.0019/SC **RELATOR:**
DESEMBARGADOR CARLOS ROBERTO DA SILVA APELANTE: ----- (AUTOR)
APELADO: ----- (RÉU) **APELADO:** ----- (RÉU)

EMENTA

**APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
POR DANOS MORAIS. SENTENÇA
DE IMPROCEDÊNCIA.**

INSURGÊNCIA DA PARTE AUTORA.

COBERTURA JORNALÍSTICA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO QUE VITIMOU O ESPOSO DA AUTORA.

PLEITO DE CONDENAÇÃO DOS DEMANDADOS AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INSUBSTÂNCIA. DIREITOS DE LIBERDADE DE IMPRENSA E DE ACESSO À INFORMAÇÃO EM COLISÃO AOS DIREITOS DE PERSONALIDADE. ANÁLISE DO CASO À LUZ DO CRITÉRIO DA PONDERAÇÃO. DIVULGAÇÃO DE INFORTÚNIO DE TRÂNSITO DE GRANDES PROPORÇÕES. NOTICIADO O ÓBITO DE UM DOS CONDUTORES ENVOLVIDOS E A REPERCUSSÃO NO TRÂNSITO LOCAL. ENGARRAFAMENTO EM RAZÃO DE BLOQUEIO DE RODOVIA ESTADUAL. MATÉRIA JORNALÍSTICA DE CUNHO MERAMENTE INFORMATIVO. AUSÊNCIA DE EXCESSOS OU JUÍZO DE VALOR SENSACIONALISTA. CONDUTA ILÍCITA DOS RÉUS NÃO CONFIGURADA.

RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

indicadas, a Egrégia 7^a Câmara de Direito Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina decidiu, por unanimidade, conecer do recurso, negar-lhe provimento e, em consequência, majorar os honorários de sucumbência em favor do patrono da parte apelada, conforme fundamentação, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Florianópolis, 31 de agosto de 2023.

Documento eletrônico assinado por **CARLOS ROBERTO DA SILVA, Desembargador**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc2g.tjsc.jus.br/eproc/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **3707535v4** e do código CRC **25413ac5**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CARLOS ROBERTO DA SILVA
Data e Hora: 11/9/2023, às 21:12:57

5003582-56.2019.8.24.0019

3707535 .V4